



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000018/2026)

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição materiais de pintura para reforma das salas de aula, conforme especificações constantes neste documento e nas condições e exigências aqui estabelecidas, nos termos da tabela abaixo.

MATERIAL		
	QTD	UNID.
TINTA ACRILICA BRANCO GELO PAREDE E TEO - MARCA CORAL OU SIMILAR	5	18/ 20 LITROS
TINTA ESMALTE ACETINADO BRANCO GELO - PAREDE	4	3,6 LITROS
MASSA CORRIDA PVA CORAL OU SIMILAR	2	5,7 KG
TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM PARA MADEIRAS E METAIS ACABAMENTO BRILHANTE AZUL MARINHO	2	3,6 LITROS
ZARCÃO PROTEÇÃO ANTICORROSIVA METAIS INTERIOR E EXTERIOR	2	3,6 LITROS
PINCEL 4" - TRINCHA BRANCA - PAREDE	3	UNID.
PINCEL 2" TRINCHA BRANCA - PAREDE	3	UNID.
PINCEL 4" - TRINCHA BRANCA - PARA ESMALTE	3	UNID.
PINCEL 2" - TRINCHA BRANCA - PARA ESMALTE	3	UNID.
FITA CREPE 48MM X 50 M	10	UNID.
FITA CREPE 24MM X 50 M	10	UNID.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de material ou equipamento:

4.1. O fornecimento de materiais deverá atender rigorosamente às especificações da FUMEP.



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000018/2026)

- 4.2. O transporte, carga e descarga são de responsabilidade da contratada.
- 4.3. A entrega deverá ser feita no setor **ALMOXARIFADO** da FUMEP, à Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 – Piracicaba/SP, de **segunda a sexta-feira, das 08h às 16h**.
- 4.4. O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido.
- 4.5. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, com embalagens íntegras.
- 4.6. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e avarias no transporte, exceto em casos de mau uso pela FUMEP.
- 4.7. O recebimento será precedido de conferência por amostragem. Produtos irregulares deverão ser substituídos em até 7 (sete) dias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.8. A FUMEP poderá encaminhar materiais para ensaios e testes, às expensas da contratada.
- 4.9. A assinatura do canhoto da nota fiscal atesta apenas a entrega, ficando o recebimento definitivo condicionado às análises técnicas da FUMEP.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato será executado conforme as cláusulas pactuadas e a Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável por sua fiel execução.
- 5.2. Em caso de suspensão ou paralisação, o cronograma será prorrogado pelo período correspondente.
- 5.3. As comunicações entre contratante e contratada deverão ser formais, admitindo-se meios eletrônicos.
- 5.4. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal e/ou gestor do contrato, que registrarão ocorrências, adotarão providências imediatas e reportarão situações que ultrapassem sua competência.
- 5.5. O gestor do contrato manterá atualizado o histórico de gerenciamento, verificará a manutenção das condições de habilitação, coordenará alterações e prorrogações, emitirá relatórios de desempenho e tomará medidas cabíveis em caso de descumprimento.
- 5.6. Ao final, o gestor elaborará relatório conclusivo sobre o cumprimento dos objetivos da contratação.

6. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1. A medição dos serviços e ou material será realizada com base nos resultados efetivamente entregues e comprovados, mediante relatórios, notas fiscais e/ou documentos comprobatórios da execução.
- 6.2. A contratada deverá apresentar, periodicamente, relatórios contendo a descrição detalhada das atividades executadas, bem como indicadores de desempenho, de acordo com o objeto contratado.



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000018/2026)

- 6.3.** A aferição da execução será realizada pela área responsável, que validará a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 6.4.** Somente serão aceitas para pagamento as parcelas dos serviços que forem comprovadamente prestadas, atestadas e aprovadas pela fiscalização da FUMEP.
- 6.5.** Os serviços medidos e aceitos servirão de base para emissão das faturas/notas fiscais pela contrata.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da modalidade **DISPENSA, contratação direta.**
- 7.2.** A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa nos casos de contratação de pequeno valor, ou em outra hipótese legal que seja aplicável, conforme os limites e condições estabelecidos na norma.
- 7.3. Fornecedor: SACI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ: 71.961.049/0050-37**, e-mail sumare50@sacitintas.com.br a escolha do presente fornecedor se deu em razão da vantajosa proposta técnica e operacional apresentada, especialmente no que se refere à:
- a) **Valor mais vantajoso para a instituição;**
 - b) **Disponibilidade de todos os materiais;**
- 7.4.** Tais condições atenderam de forma mais eficiente às necessidades do CONTRATANTE, justificando a contratação nos termos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Com base nesses levantamentos, o valor mais vantajoso para a administração é de **R\$3.016,00 (três mil e dezesseis reais).**

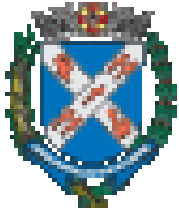
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** Programa de Trabalho **1.12.122.0021.2127.0000 – Natureza da despesa – 339030.**

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: Michele Pavan
 Telefones: (19) 3412-1100, ramal 127
 E-mail: manutencao@fumep.edu.br

Piracicaba, 19 de janeiro de 2026.



Assinaturas do documento



"TR - Material de pintura (compra direta)"

Código para verificação: **FHVN0KW1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE FERNANDA SIQUEIRA MARTINS PAVAN (CPF: ***.850.418-**) em 21/01/2026 às 09:48:52
(GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 27/06/2025 - 10:32:36 e válido até 26/06/2028 - 10:32:36.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FUMEP**

2026/000018 e o código **FHVN0KW1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.